

Sindicato dos Oficiais de Justiça denuncia Funcionários tratam dos passes de juízes

Uma juíza da 14ª vara do Palácio da Justiça, em Lisboa, deliberou que o carregamento dos passes sociais dos magistrados, que tem de ser feito mensalmente através de deslocação a bilheteiras, é função dos funcionários judiciais.

A denúncia é do Sindicato dos Oficiais de Justiça (SOF), que participou a situação ao Conselho Superior da Magistratura. No entanto, o órgão de gestão dos juízes concordou com a deliberação, por entender que "a entrega dos passes, bem como o seu carregamento, revestem-se de natureza funcional e não particular".

Carlos Almeida, dirigente do SOF, diz "não poder aceitar que o oficial de Justiça pare o seu trabalho para ir renovar o passe do juiz". O dirigente lembra que o direito ao transporte "é tanto dos magistrados como dos funcionários".

Segundo a deliberação da juíza, à qual o CM teve acesso, os passes sociais devem ser "atempadamente carregados" e os funcionários não devem ficar com os mesmos "na sua posse mais do que um dia".

Contactado pelo CM, António Martins, presidente da Associação Sindical dos Juízes, recusa a ideia de que os funcionários estejam a ser postos na posição de "criados" e explica que o transporte gratuito está previsto no Estatuto dos Juízes. "Não se trata de favores pessoais", sublinha, criticando a forma como foram alteradas as regras dos passes, sem prever formas de organização: "Tem mais sentido que se encarregue um funcionário de renovar os passes dos 20 ou 30 juízes do tribunal do que irem os 20 ou 30 juízes", considerou o responsável.

APONTAMENTOS

MUDANÇAS NO PASSE

Desde o início do ano que os passes dos juízes, apesar de gratuitos, têm de ser renovados mensalmente. Antes, era emitido um título anual que era enviado aos magistrados através dos serviços administrativos.

ESTATUTO DOS JUÍZES

O Estatuto dos magistrados judiciais prevê a utilização gratuita de transportes colectivos públicos, terrestres e fluviais, dentro da área da circunscrição em que exerçam funções.

LIVRE TRÂNSITO

Os juízes têm ainda entrada e livre trânsito em gares, cais de embarque e aeroportos mediante exibição de identificação.

Ana Luísa Nascimento/ Henrique Machado

22 Outubro 2008